



Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2004

Ao
Engº Jose Lima de Andrade Neto
Gerente Executivo da
Unidade de Novos Negócios da Petrobrás
Av. Chile, 65, 22º andar
Nesta

Ass.: Troca de Ativos entre a Petrobrás e a Repsol YPF

Prezado Dr. Lima,

Entendemos ser desnecessário iniciar esta missiva qualificando para Vossa Senhoria os objetivos estatutários da *AEPET – Associação dos Engenheiros da Petrobrás*. Igualmente entendemos ser de seu conhecimento a forma como vem atuando a nossa Entidade, ao longo de toda a sua existência. Postas estas considerações iniciais, solicitamos sua atenção para a breve exposição que faremos sobre o tema “**Troca de Ativos entre a Petrobrás e a Repsol YPF**”.

2. Desde os primeiros rumores e notícias na imprensa, a *AEPET* manifestou-se contrária ao assim chamado “negócio”, por entender ser o mesmo lesivo aos interesses nacionais e, particularmente, aos da Petrobrás.

3. A tese que nos foi contraposta, é a de que a Companhia estaria “internacionalizando” suas atividades, em harmonia com o seu Planejamento Estratégico, concebido por inspiração liberal no governo passado. O “negócio” prosperou, sendo os primeiros documentos assinados quatro dias antes do Sr. Henri Philippe Reichstul ser substituído da Presidência da Petrobrás e dois dias antes do Sr. Fernando de La Rúa ser afastado da Presidência da República Argentina, o que culminou com a profunda crise econômica, absolutamente previsível naquele país.

4. A *AEPET*, então, fundamentou suas argumentações e ingressou com uma *Representação no Ministério Público Federal* e vem apoiando, tecnicamente, uma *Ação Popular* interposta por alguns companheiros, então dirigentes do *Sindipetro-RS*.

5. Ambas as ações estão em curso. Portanto, sem sentença *transitada em julgado*, o que, depreendemos, vem ensejando enormes pressões do “parceiro” da *Petrobrás* que deseja efetivar, o quanto antes, a propriedade de 10% do Campo de Albacora Leste, 30% da REFAP e de 234 postos “permutados” com a Petrobrás Distribuidora. Além do mais, é natural e compreensível que os “parceiros” estejam preocupados com os desdobramentos das Ações. A assinatura de contratos pendentes, mesmo com sua eficácia sub judice, ensejaria a possibilidade de se alegar um suposto ato jurídico perfeito, com o fito de perturbar a serena apreciação da Justiça. E mais, poderia haver a alegação de “rompimento de um acordo internacional” e comprometimentos da posição do País no Risco Brasil.

6. Além dos pontos negativos já conhecidos, a *AEPET* teve reforçadas as suas preocupações a partir de denúncias do Presidente Francisco Gros sobre o não cumprimento, por parte da Repsol, dos mecanismos escaladores. Desde então, a *Associação* vem perseguindo informações oficiais sobre esses resultados. Nesse intento, já encaminhou 6(seis) solicitações ao Diretor Sergio Gabrielli, e produziu uma Justificativa de Voto em Separado na AGO da Petrobrás de 29/03/2004. Paralelamente, encaminhou o assunto à consideração do Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, ao Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, ao Controlador Geral da União, à cada membro dos Conselhos de Administração e Fiscal da Petrobrás, além de dar conhecimento dessas ações ao Ministério Público Federal.



AEPET

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRÁS

3 de outubro de 2003 – Petrobrás 50 anos
uma história brasileira de sucesso

7. Em consideração à competência institucional de Vossa Senhoria na condução desse assunto no âmbito da Petrobrás, assim como em consonância ao padrão de conduta de nossa *Entidade*, estamos lhe remetendo o conjunto de documentos anexos que a *AEPET* colecionou, pertinentes à questão em causa.

Prontos a colaborar com os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Heitor Manoel Pereira
Presidente

c.c.: Dr. Cláudio Leite Pimentel
Anexos: cf listagem

SR/mcl

COLEÇÃO DE ANEXOS DA CARTA

**AEPET Nº 057/04**

- Cópia da carta AEPET nº 069/00, de 11/05/2000, dirigida ao Presidente Henri Philippe Reichstul;
- Cópia da carta GAPRE-548/00, de 26/06/2000, dirigida ao Presidente da AEPET
- Cópia da carta nº 177/01, de 08/11/2001, dirigida ao Presidente Henri Reichstul (documento arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro);
- Cópia da carta nº056/04, de 28/09/2004, dirigida à cada membro do Conselho Fiscal da Petrobrás;
- Cópia da carta nº055/04, de 27/09/2004, dirigida à cada membro do Conselho de Administração da Petrobrás;

Anexos das cartas AEPET nº 056/04 e 055/04

- Cópia de correio eletrônico, s/número, de 27/09/2004, da Corregedoria-Geral da União ao Pres da AEPET;
- Cópia da carta AEPET nº 043/04 de 03/08/2004

Anexos da carta AEPET nº 043/04;

- I) Cópia do ofício nº 621/SE-C. Civil/PR, 29/07/2004 dirigida pelo Assessor Especial da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Pres. da República;
- II) Cópia da carta AEPET 037/04 de 08/07/2004, dirigida ao Ministro Chefe da Casa Civil da Pres. da República

“a” – “s”) anexos comuns aos da carta AEPET nº 037/04 de 08/07/2004, que seguem logo após a mesma.

Anexos da carta AEPET nº 037/04

- a) Cópia da inicial Processo 2001.71.12.002 583-5, (1ª Vara Federal em Canoas, RS, 06/06/2001);
- b) Cópia da Representação ao Ministério Público Federal, oferecida pela AEPET em 08/03/2001 (transformada em Procedimento Administrativo instaurado pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – Procedimento PR/RJ nº 1.30.012.000 104/2001- 80;
- c) Cópia da carta AEPET nº 036/03, de 02/07/2003, dirigida ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás;
- d) Cópia da carta AEPET nº 054/03, de 05/08/2003, dirigida ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás;



- e) Cópia do correio eletrônico s/número, de 23/10/2003, dirigida ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás;
- f) Cópia da carta AEPET nº 082/03, de 23/10/2003, dirigida ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás;
- g) Cópia da carta AEPET nº 085/03, de 31/10/2003 – notificação extrajudicial - dirigida ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás;
- h) Cópia da carta DFIN 30042/03, de 06/11/2003, dirigida ao Pres da AEPET, pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás;
- i) Cópia da carta AEPET nº 001/04, de 06/01/2004, dirigida ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Petrobrás;
- j) Cópia da Justificação de voto do acionista minoritário AEPET na AGO/AGE da Petrobrás realizada em 29/03/2004;
- k) Cópia da carta AEPET nº 015/04, de 05/04/2004, dirigida ao Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA ;
- l) Cópia da carta AEPET nº 016/04, de 16/04/2004, dirigida ao Presidente da Comissão de Valores Mobiliários –CVM;
- m) Cópia da carta AEPET nº 018/04, de 14/06/2004, dirigida ao Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União-TCU ;
- n) Cópia da carta AEPET nº 020/04, de 16/04/2004, dirigida à Procuradoria do Ministério Público Federal no Rio de Janeiro ;
- o) Cópia da carta AEPET nº 035/04, de 22/06/2004, dirigida ao Presidente da Comissão de Valores Mobiliários –CVM;
- p) Cópia autenticada da ata arquivada na JUCERJA, referente a AGO/AGE da Petrobrás realizada em 29/03/2004;
- q) Cópia da matéria publicada no *Monitor Mercantil*, em 30 de março de 2004 repercutindo a manifestação da AEPET na AGO/AGE realizada em 29/03/2004;
- r) Cópia do Requerimento de Informações 1634/2004;
- s) Cópia da carta GAPRE 261/04, de 02/04/2004, dirigida pelo Chefe de Gabinete da Petrobrás ao chefe de Gabinete da Secretaria de Petróleo Gás Natural e Combustíveis Renováveis do M.M.E.